



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.127.
DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE
BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LORENA PARA A PARÓQUIA NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Lorena,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a título precário e gratuito à **Paróquia Nossa Senhora de Fátima**, o uso de duas mesas de pingue-pongue cadastradas no patrimônio municipal, respectivamente, sob os n.ºs 34.765 e 34.766, as quais serão utilizadas pelo Oratório Nossa Senhora de Fátima.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal cede à Paróquia Nossa Senhora de Fátima, a permissão de uso das referidas mesas, conforme previsão do artigo 101, § 3º, por tempo indeterminado, desde que persistam os interesses das partes e se alguma pretender denunciar esta permissão, deverá notificar a outra com a antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 057

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.127/04).

Artigo 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação